

OUTRAS MATÉRIAS

**CONSELHO ESTADUAL DE TRABALHO,
EMPREGO E RENDA DO ESTADO DO PARÁ
CETERPA**

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

O CONSELHO ESTADUAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO ESTADO DO PARÁ, face ao que estabelece o inciso X do art. 3 da Lei nº 8.542 de 29 de setembro de 2019, alterada pela Lei nº 8.864/2019 de 10 de junho de 2019 de 10 de junho de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o anexo Regimento Interno do Conselho Estadual de Trabalho, Emprego e Renda do Estado do Pará e dá outras providências.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESMERINO NERI BATISTA FILHO

Presidente do CETERPA

**CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO,
EMPREGO E RENDA DO ESTADO DO PARÁ
CETERPA**

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

Aprova o Plano de Ações e Serviços – PAS do bloco de serviços de gestão e manutenção da rede de unidades de atendimento do Sistema Nacional de Emprego – SINE, referente ao exercício de 2020, proposto pela Secretaria de Estadual de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda do Pará.

O Conselho Estadual de Trabalho, Emprego e Renda do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II da Resolução CODEFAT nº 831, de 21 de maio de 2019, e já credenciado junto ao Ministério da Economia, nos termos dos arts. 14 e 19-A da Resolução CODEFAT nº 831, de 21 de maio de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços – PAS do Sistema Nacional de Emprego – SINE, referente ao exercício de 2020, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria Estadual de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, que:

I – está em conformidade com as orientações do modelo constante do anexo I da PORTARIA SPPE/Sepec/ME nº 8.057, de 20 de março de 2020;

II – as ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultados;

III – a destinação de recursos está adequada às ações;

IV – a destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT ou provenientes de Emendas Parlamentares, limita-se à relação de naturezas de despesas constantes do Anexo III da PORTARIA SPPE/Sepec/ME nº 8.057, de 20 de março de 2020;

V – a destinação dos recursos alocados pelo Sistema Estadual de Emprego ao Fundo Estadual de Trabalho observa o percentual mínimo de contra partida fixado em Resolução do CODEF, está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação estadual de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste Conselho Estadual de Trabalho, Emprego e Renda do Pará.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Esmerino Neri Batista Filho

PRESIDENTE DO CETERPA

Mem. nº 02/2021 – CETERPA Belém, 22 de janeiro de 2021

Para: Gabinete/SEASTER

Assunto: Nomeação e autorização para Publicação no IOEPA Conforme Resolução CODEFAT nº 890, de 02 de dezembro de 2020 que estabelece critérios e diretrizes para instituição, credenciamento e funcionamento dos Conselhos do Trabalho, Emprego e Renda – CTER nos Estados e Municípios, no âmbito do Sistema Nacional de Emprego – SINE, nos termos da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 solicitamos Ato do Secretário da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda designando formalmente a Secretária Executiva e eventual substituto do Conselho Estadual de Trabalho, Emprego e Renda do Estado do Pará.

Conforme decisões do colegiado do CETERPA foram indicados os seguintes servidores efetivos para compor a Secretaria Executiva:

Secretária Executiva: MARIA DO SOCORRO PONTES ANDRADE

Matrícula: 57191746

Suplente: SILVIO CESÁR DE OLIVEIRA LEITE

Matrícula: 325560-1

Atenciosamente,

ESMERINO NERI BATISTA FILHO

Presidente do CETERPA

Protocolo: 622569

**FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ**

PORTARIA

PORTARIA Nº. 062 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

NÃO ACATAR a sugestão emitida pela D. Comissão de PAD, com fundamentos no Art. 236, parágrafo único, in fine, da Lei nº 5.810/94, para determinar.

I. A constituição de nova comissão de PAD para cumprimento das diligências abaixo elencadas, conforme orientações da Advocacia Geral da União – AGU artigo 236, parágrafo único, In fine, da lei Estadual nº 5.810/1994.

II. A nulidade parcial do Processo Administrativo Disciplinar nº 10/2020, diante o evidente prejuízo da defesa.

PORTARIA Nº. 063 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

NÃO ACATAR a sugestão emitida pela D. Comissão de PAD, com fundamentos no Art. 224 da Lei nº 5.810/94, para aplicar a penalidade de SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias ao servidor RODOLFO MONTEIRO PEREIRA, Mat.: 3224651/ 1, conforme art. 183, II c/c 184 do RJU, por infração ao art. 177 VI da Lei 5.810/94.

PORTARIA Nº. 064 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

ACATAR a sugestão emitida pela D. Comissão de SINDICÂNCIA PUNITIVA, com fundamentos no art. 201, inciso I, da Lei 5.810/94, para determinar o ARQUIVAMENTO do processo de SIND PUNITIVA Nº 04/2020, pela ausência de elementos comprobatórios capazes de configurar conduta irregular.

PORTARIA Nº. 065 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

ACATAR a sugestão emitida pela D. Comissão de SINDICÂNCIA PUNITIVA, com fundamentos no art. 200, parágrafo único, da Lei 5.810/94, para determinar o ARQUIVAMENTO da SIND PUNITIVA Nº 05/2020, pela ausência de elementos comprobatórios capazes de configurar conduta irregular.

PORTARIA Nº. 066 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

ACATAR a sugestão emitida pela D. Comissão de PAD, com fundamentos no art. 200, parágrafo único, da Lei 5.810/94, para determinar o ARQUIVAMENTO do PAD Nº. 08/2020, pela ausência de elementos comprobatórios capazes de configurar conduta irregular.

PORTARIA Nº. 068 DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

ACATAR a sugestão emitida pela D. Comissão de PAD, com fundamentos no art. 200, parágrafo único, da Lei 5.810/94, para determinar o ARQUIVAMENTO do PAD Nº. 06/2020, pela ausência de elementos comprobatórios capazes de configurar conduta irregular.

PORTARIA Nº. 069 DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

ACATAR a sugestão emitida pela D. Comissão de PAD, com fundamentos no art. 224, parágrafo único, da Lei 5.810/94, para determinar o ARQUIVAMENTO do PAD Nº. 17/2020, pela ausência de elementos comprobatórios capazes de configurar conduta irregular.

PORTARIA Nº. 070 DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

CEDER, a servidora CLIVIA MARIA BARROS FERNANDES, matrícula nº. 54189453/2, ocupante do cargo de MONITOR, lotada na Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará – FASEPA, para a PREFEITURA LIMOEIRO DO AJURU – PARÁ, pelo período de 02 (dois) anos, conforme o Decreto Estadual nº 795/2020, de 29/05/2020, com ônus para o órgão de destino a contar de 04.02.2021.

PORTARIA Nº. 071 DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

CONCEDER; 08 (oito) dias de LICENÇA NOJO ao (a) servidor (a) FABIO DOS SANTOS DA CRUZ, Matrícula nº 54195980/1 ocupante do cargo de MONITOR, lotado na UASE ANANINDEUA III, no período 16.01.2021 à 23/01/2021.

PORTARIA Nº. 072 DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

CONCEDER; 08 (oito) dias de LICENÇA NOJO ao (a) servidor (a) DIOGO JOSE VILHENA DE ARAUJO, Matrícula nº: 592753812, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, lotado no CSEBA/SANTARÉM, no período 18.01.2021 à 25/01/2021.

DARLEY ANTONIO MARTINS BARROS

Presidente da FASEPA em exercício.

Protocolo: 622205

DIÁRIA

PORTARIA Nº 027, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

Processo nº 93567/2021.

OBJETIVO: Realizar visita institucional e domiciliar aos familiares de adolescente, custodiado no Centro Socioeducativo Masculino - CSEM, conforme justificado.

ORIGEM: BELÉM/PA - DESTINO: PORTEL/PA.

PERÍODO: 08/02/2021 a 12/02/2021. - (4,5) DIÁRIAS

SERVIDORES: JOSUÉ FRANCERRY MELO GUEDES, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 54187946/1.

DARLEY ANTÔNIO MARTINS BARROS

PRESIDENTE DA FASEPA EM EXERCÍCIO

Protocolo: 622371

PORTARIA Nº 026, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

Processo nº 88852/2021.

OBJETIVO: Realizar visita institucional e domiciliar aos familiares de adolescente, custodiado no Centro Socioeducativo Masculino - CSEM, conforme justificado.

ORIGEM: BELÉM/PA - DESTINO: CAMETÁ/PA.

PERÍODO: 01/02/2021 a 02/02/2021. - (1,5) DIÁRIA

SERVIDORES: WANDA NAZARETH NOGUEIRA DE CARVALHO, TEC. EM GESTÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL, Matrícula 5896110/1, e PAULO VITOR SOUSA E SILVA, MOTORISTA, Matrícula 5956512/1.

DARLEY ANTÔNIO MARTINS BARROS

PRESIDENTE DA FASEPA EM EXERCÍCIO

Protocolo: 622347

OUTRAS MATÉRIAS

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

O Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará, no uso de suas atribuições legais e considerando os fatos corroborados nos autos do processo nº 2020/960532, bem como as disposições do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 07/2020, que teve por objeto o registro de preços aquisição de material de expediente, considerando os termos do parecer jurídico 268/2020 – PROJUR, RESOLVE: